



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

## PROJETO DE LEI Nº 077/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

### 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

#### 05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças

041230002.2.012/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 700.000,00  
Fonte de recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

### 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.01 – Câmara Municipal

010310001.1.001/3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00  
Fonte de recurso 001

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

### ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                        | UNIDADE         | 2022 | 2023    | 2024 | 2025 |
|--------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|------|---------|------|------|
| 01     | UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças |                 |      |         |      |      |
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                                                |                 |      |         |      |      |
| 123    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                  |                 |      |         |      |      |
| 0002   | PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO                                       |                 |      |         |      |      |
| 2.012  | Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças              |                 |      |         |      |      |
|        | Fonte de recurso 000 – Valor suplementado                            |                 |      |         |      |      |
|        | 3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.      | R\$ 1,00        | -    | 700.000 | -    | -    |
|        | Principais serviços e ou produtos                                    |                 |      |         |      |      |
| 00001  | Manter os serviços da Secretaria                                     | Custeio Mantido | -    | -       | -    | -    |
|        | Houve aumento da meta física                                         |                 |      |         |      |      |

### ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                         | UNIDADE        | 2022 | 2023    | 2024 | 2025 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------|---------|------|------|
| 01     | UNIDADE: Câmara Municipal                                             |                |      |         |      |      |
| 01     | FUNÇÃO: LEGISLATIVA                                                   |                |      |         |      |      |
| 031    | SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA                                           |                |      |         |      |      |
| 0001   | PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO                                   |                |      |         |      |      |
| 2.001  | Ação: Manutenção das Atividades Legislativas                          |                |      |         |      |      |
| 1.001  | Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas |                |      |         |      |      |
|        | Fonte de recurso 001 – valor reduzido                                 |                |      |         |      |      |
|        | 3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                  | R\$ 1,00       | -    | 700.000 | -    | -    |
|        | Principais serviços e ou produtos                                     |                |      |         |      |      |
| 00001  | Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo                            | Obra Executada | -    | -       | -    | -    |
|        | Houve redução da meta física                                          |                |      |         |      |      |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN  
PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                        | UNIDADE            | 2023    |
|--------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| 01     | UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças |                    |         |
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                                                |                    |         |
| 123    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                  |                    |         |
| 0002   | PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO                                       |                    |         |
| 2.012  | Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças              |                    |         |
|        | Fonte de recurso 000 – Valor suplementado                            |                    |         |
|        | 3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.      | R\$ 1,00           | 700.000 |
|        | Principais serviços e ou produtos                                    |                    |         |
| 00001  | Manter os serviços da Secretaria                                     | Custeio<br>Mantido | -       |
|        | Houve aumento da meta física                                         |                    |         |

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                         | UNIDADE           | 2023    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|
| 01     | UNIDADE: Câmara Municipal                                             |                   |         |
| 01     | FUNÇÃO: LEGISLATIVA                                                   |                   |         |
| 031    | SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA                                           |                   |         |
| 0001   | PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO                                   |                   |         |
| 2.001  | Ação: Manutenção das Atividades Legislativas                          |                   |         |
| 1.001  | Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas |                   |         |
|        | Fonte de recurso 001 – valor reduzido                                 |                   |         |
|        | 3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                  | R\$ 1,00          | 700.000 |
|        | Principais serviços e ou produtos                                     |                   |         |
| 00001  | Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo                            | Obra<br>Executada | -       |
|        | Houve redução da meta física                                          |                   |         |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

  
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito